


O Chefe de Divisão  
  
Paulo Valoura  
23-05-2025

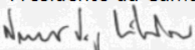


## DIVISÃO DE PROJETOS E MOBILIDADE

### INFORMAÇÃO / PROPOSTA Nº 364 / DPM / 2025

#### Despacho | Titular do Cargo Político

Visto. Concordo.  
Proceda-se conforme preconizado na proposta contida na informação técnica infra, nos termos, com os fundamentos e para os efeitos constantes da mesma, dando, assim, acolhimento ao sentido de decisão expresso no parecer nela exarado pelo Chefe da DPM.  
Notifique-se a interessada do teor do presente despacho, que incorpora a aludida informação técnica.

O Presidente da Câmara  
  
Nuno Vaz  
23-05-2025

#### Despacho | Direção de Departamento

#### Despacho | Unidade Orgânica

Atento aos fundamentos de facto e de direito expressos na presente informação técnica, sou a propor que, nos termos da mesma, seja superiormente proferida decisão administrativa conducente ao sancionamento da estratégia procedimental nela enunciada.  
À consideração do Senhor Presidente, Dr. Nuno Vaz.

O Chefe de Divisão



Luis Santos, Arqº  
22-05-2025

#### Assunto | **PARECER SOBRE PEDIDO DE CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO – PODAS ARBÓREAS EM VIDAGO**

1. Em resposta ao pedido de parecer, feito pelo Setor de Espaços Verdes da Divisão de Ambiente, à Divisão de Projetos e Mobilidade, sobre o pedido de utilização das vias públicas para fins diferentes da normal circulação de peões e veículos, neste caso, o condicionamento do trânsito automóvel para a realização de serviços de podas arbóreas, a realizar pelo Município em colaboração com um prestador de serviços, em 2 arruamentos de Vidago, a decorrer entre 9 e 20 de junho (podendo alongar-se e não ser em dias consecutivos), estes serviços informam que o pedido assenta nas seguintes condições e arruamentos:

- **Av. Conde Caria e Alameda Doutor António Viana** – *O trabalho consistirá na poda dos elementos de médio e grande porte, implicando apenas ocupação da faixa de circulação da direita, sendo efetuado um corredor de cada vez (...) ocupando a zona de trabalhos entre 20 a 30m, com a devida sinalização prévia de estrada e cones sinalizadores a delimitar o contorno dos veículos de trabalho, podendo ser ultrapassados a todo momento pelos automobilistas.*

Mais se acrescenta que todas as intervenções serão devidamente sinalizadas e vedadas, para que todos os trabalhos decorram em segurança.



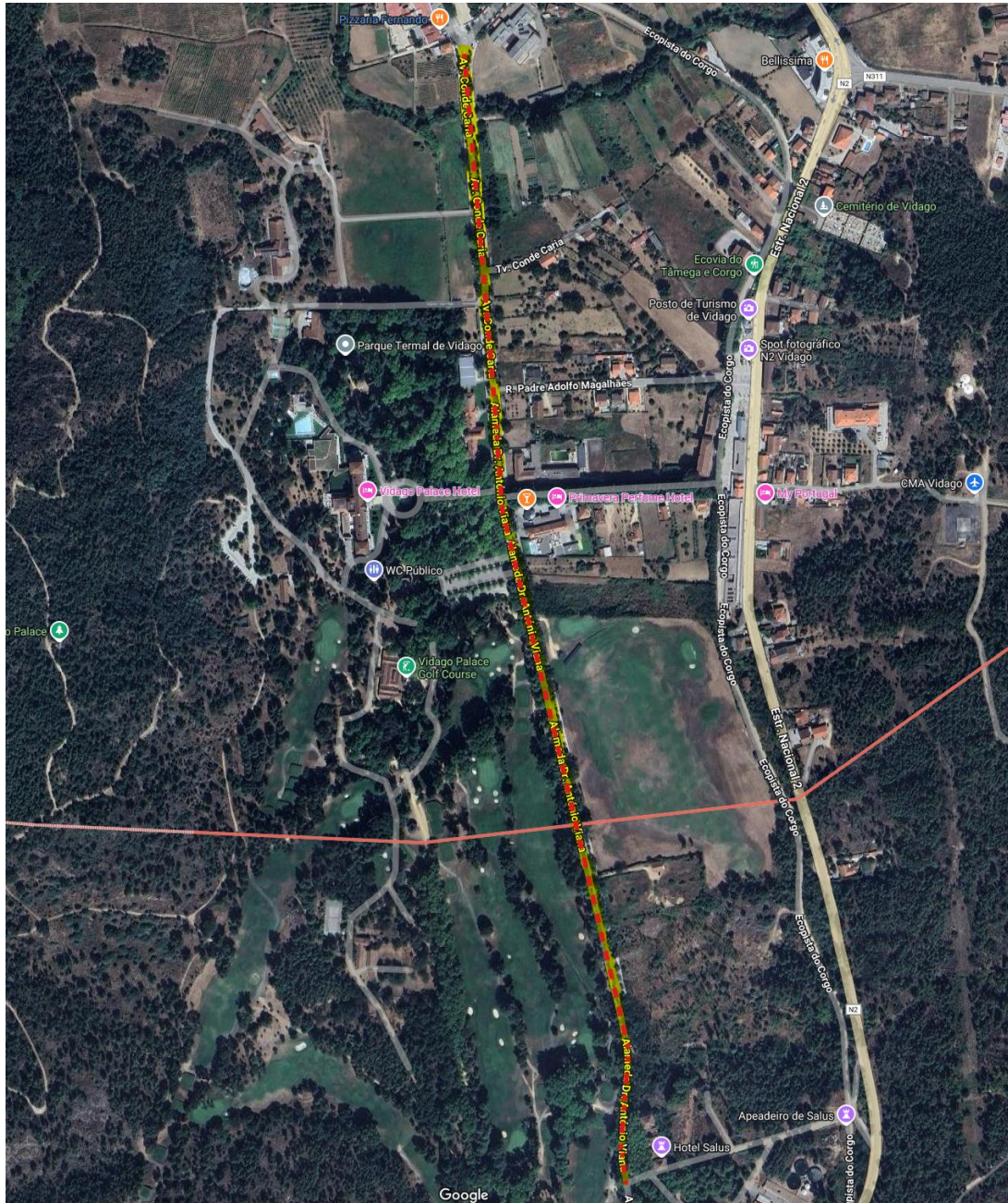


Figura 1 - Extensão das vias condicionadas.

2. Perante o exposto, esta Divisão nada tem a opor, desde que:

- i). Sejam respeitadas as condicionantes previstas no Decreto Regulamentar n.º 2 - A/2005, de 24 de março;
- ii). Seja superiormente autorizado o condicionamento temporário do trânsito nas vias referidas no ponto 1, entre os dias 9 a 20 de junho (podendo alongar-se e não ser em dias consecutivos), em horário a ser comunicado, posteriormente, às autoridades;
- iii). Seja acautelada, pelo requerente, a colocação prévia de toda a sinalização necessária à suspensão do trânsito;
- iv). Seja acautelada, pelo requerente, a prestação de informações à GNR em caso de alterações nos dias das intervenções a realizar;



- iv). Não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na restante circulação rodoviária;
- v). Seja garantido o acesso desimpedido a veículos de emergência;
- vi). Seja salvaguardado, sempre que possível, o mínimo de 1,20 metros de espaço disponível de via pedonal, de modo a que as acessibilidades necessárias para a circulação na mesma sejam feitas sem obstáculos;
- vii). Não causar prejuízos a terceiros;
- viii). Seja comunicado à Guarda Nacional Republicana - Posto Territorial de Vidago, para colaboração no patrulhamento mais frequentemente nas ruas mencionadas na presente informação, para que todos os trabalhos decorram com as melhores condições de segurança;
- xiii). Seja comunicado o condicionamento à Junta de Freguesia de Vidago, Arcossó, Selhariz e Vilarinho das Paranheiras.

Caso o presente pedido de autorização venha a merecer aprovação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, deverá ser encaminhado para o Setor de Espaços Verdes da Divisão de Ambiente (DA), tendo em vista o desenvolvimento as restantes tarefas subsequentes que lhe estejam funcionalmente atribuídas.

À consideração superior.

Chaves, 22 de maio de 2025

A Técnica Superior

*Diana de Carvalho*

(Diana de Carvalho, Arq.<sup>a</sup>)

